



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2321 - PARNAMIRIM, RN, 11 DE JULHO DE 2017 - R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO GACIV

**DECRETO Nº 5.851, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

Reajusta a tarifa para serviços de transporte de passageiros coletivo - INTERBAIRRO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso XLV, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fixa o reajuste aprovado pelo Conselho Municipal de Transportes e Tarifas no percentual de 15% (quinze por cento) para o transporte coletivo tipo Interbairro;

**Art. 2º** - Fica alterado o valor da tarifa, referente ao serviço de transporte coletivo tipo interbairro das Linhas 1 à 5, para R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos);

**Art. 3º** - Fica alterado o valor da tarifa referente ao serviço de transporte coletivo tipo Interbairro da Linha 06, para R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos);

**Art. 4º** - A revisão tarifária para o referido tipo de transporte será realizada anualmente;

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

### PORTARIAS GACIV

**PORTARIA Nº. 1.337, de 07 de julho de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

**1º.** Nomear **CLEANNY BEZERRA LOURENÇO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle e Acompanhamento

Orçamentário, lotada na Controladoria Geral do Município - CONGE.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1.338, de 07 de julho de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais,

#### RESOLVE:

**1º.** Tornar sem efeito a Portaria Nº.0304, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2227, de 16 de fevereiro de 2017, que nomeou **KARLA VERUSKA FERNANDES DA SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Odontóloga no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1.339, de 07 de julho de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais,

#### RESOLVE:

**1º.** Tornar sem efeito a Portaria Nº.0366, de 02 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2236, de 04 de março de 2017, que nomeou **MARIA ERIONE FRUTUOSO DE ARAÚJO GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

**2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1.340, de 07 de julho de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais,

**RESOLVE:**

1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº.1.019, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2288, de 23 de maio de 2017, que nomeou **DANIELLE CHRISTINA LINO LEAL**, para exercer o cargo em comissão de Odontóloga no Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1.341, de 07 de julho de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais,

**RESOLVE:**

1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº.1.023, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2285, de 18 de maio de 2017, que nomeou **LARISSA E SILVA MARINHO**, para exercer o cargo em comissão de Odontóloga no Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1.342, de 07 de julho de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais,

**RESOLVE:**

1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº.1.083, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2290, de 25 de maio de 2017, que nomeou **ALINE PATRÍCIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1.343, de 07 de julho de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

1º. Exonerar **ANTÔNIA VALDECILDA DE MACÊDO**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

---

**EXTRATOS  
SEMSUR**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2012/SEMOP. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ENERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.845.157/0001-79. OBJETO: Renovação do Contrato nº 058/2012/SEMOP por mais 77 (setenta e sete) dias, 01.07.2017 a 15.09.2017, bem como a adequação em quantitativos de itens sem reflexo financeiro, referente aos Serviços de Contratação de Empresa Especializada para a Manutenção, Ampliação, Reforma, Ornamentação e Gestão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2011 - RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU, IPVA)/CIP - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.080 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 15.452.011.2035 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Parnamirim/RN, 20 de Junho de 2017.

**VALÉRIO FELIPE SANTIAGO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

---

**EXTRATOS  
SESAD**

---

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2016. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / LINDE GASES LTDA, - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, com locação de cilindros e tanques, incluindo locação de cilindro portátil em alumínio para oxigênio com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com capacidade de até 1,0 M3 a 200 Bar de pressão, e**

serviços de locação de fonte de ar medicinal, bomba de vácuo medicinal e de assistência técnica preventiva e corretiva nas centrais back-up e assistência técnica corretiva nas redes de gases canalizadas nas Unidades Hospitalares dos respectivos gases, incluindo a troca de kits de reparos nos postos de consumo (mola, pino e arruela de vedação), quando necessário, atendendo aos hospitais da rede municipal de saúde de Parnamirim. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 1.413.398,40 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - RECURSOS: 02.052 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.002.2150 - Manutenção e Funcionamento dos Postos e UBS; 10.122.002.2149- Manutenção da Maternidade do Divino Amor - Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e 33.90.30 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 072/2015 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 08 de Junho de 2017.

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Saúde

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

**Portaria nº022/2017- DPL**  
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 05 de julho do corrente ano, na sala de reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN; e ainda

**CONSIDERANDO** a Resolução nº01, de 22 de março de 2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a Frente Parlamentar de Apoio e Defesa da Família:

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADORA ANTHONY THIAGO CARTAXO FERREIRA	PRESIDENTE
VEREADOR ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA	MEMBRO
VEREADORA RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ	MEMBRO

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 05 de julho de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
Presidente

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## RESOLUÇÃO CÂMARA

**Resolução nº 08/2017.**

**Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar do Idoso.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu seu Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Fica criada a Frente Parlamentar do Idoso, com objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas ao idoso, em acordo com texto constitucional, no que tange ao princípio da isonomia.

**Art.2º** - As competências e o funcionamento da Frente Parlamentar de que trata o artigo 1º serão definidos em regimento próprio.

**Art.3º** - A Frente Parlamentar será composta por Vereadores com assento na Câmara Municipal de Parnamirim/RN e constituída por 03 (três) membros.

**Art.4º** - Os componentes da Frente Parlamentar serão nomeados por ato do Presidente da Câmara, respeitando a proporcionalidade política e regional, dentro do prazo de quinze dias, contados da promulgação desta Resolução.

**Art.5º** - A Frente Parlamentar será dirigida por um Coordenador e um sub-coordenador que serão eleitos por seus pares.

**Art.6º** - Para proporcionar ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar, através de seu Coordenador, utilizará todas as formas possíveis de publicidade para comunicação do evento, expedindo também convites específicos.

**Art.7º** - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, publicados pela Câmara Municipal de Parnamirim/RN e providenciadas edições de separatas em número suficientes para atender a demanda dos setores interessados.

**Art.8º** - À Frente Parlamentar do Idoso compete manifestar-se sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, colaborar com entidades governamentais e não governamentais que atuem na defesa dos direitos do idoso, fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos do idoso; sobre proposições relativas aos interesses do idoso.

**Art.9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 10 de julho de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
Presidente

**ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA**  
Vice - Presidente

**GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS**      **ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**  
1º secretário                                      2º secretário

**RESOLUÇÃO Nº. 09/2017.**

**Dispõe sobre a criação da Comenda Jornalista Agnelo Alves, para homenagear os jornalistas de destaque do Município de Parnamirim.**

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda "Jornalista Agnelo Alves" que terá por objetivo homenagear jornalistas de notório destaque em atividades de incentivo, apoio, e desenvolvimento do Jornalismo e, por conseguinte, para o desenvolvimento social, econômico ou cultural do município de Parnamirim, por meio de ações voltadas a divulgação pelos veículos de comunicação.

**Art.2º** - A comenda "Jornalista Agnelo Alves" será entregue anualmente no mês de abril, próximo ao dia 07, data em que se comemora o Dia do Jornalista.

**Art. 3º** - Serão distribuídas anualmente 2 (duas) medalhas em âmbito municipal que serão indicados pelos vereadores e eleitos os mais votados e sessão plenária e 01 (um) jornalista homenageado em âmbito estadual, sendo este, indicado pela Mesa Diretora.

**Art. - 4º** - Os critérios estabelecidos para o recebimento da Comenda "Jornalista Agnelo Alves":

Ser jornalista;

Ter experiência na área de comunicação;

Ter reconhecimento na área de comunicação no município de Parnamirim.

Ter desenvolvido projetos, trabalhos ou publicações jornalísticas no âmbito Municipal ou Estadual de relevante

valor ao desenvolvimento social, econômico ou cultural de Parnamirim.

**Art. 5º** - Fica a cargo da Câmara Municipal de Parnamirim a confecção da medalha representativa da "Comenda", que deverá seguir o padrão de comenda já adotada pelo município.

**Art. 6º** - Caberá a Comissão Constituição, Legislação e Redação Final conduzir anualmente os trabalhos para recebimento das proposições, análise dos indicados e de seus projetos e/ou ações, bem como, levar os candidatos a votação em sessão plenária.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 10 de julho de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente

**ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA**

Vice - Presidente

**GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS**

1º secretário

**ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**

2º secretário

**Programa  
Crack,  
é possível  
vencer**

**Enfrentar o crack. Compromisso de todos.**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA